

**PROCESSO**        **Nº 23411.017700/2019-15**

**CONTRATO**       **Nº 09/2020**

**APOSTILAMENTO Nº 03**

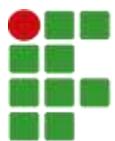
**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 09/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PITANGA, E A EMPRESA BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ORGÂNICA.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Emílio Bertolini, 44, Bairro Cajuru, CEP: 82920-030, Curitiba, Estado Paraná neste ato representado por seu Diretor Geral Prof. **Márcio Gonçalves dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 291030877 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.141.078-17, designado conforme Portaria nº 1661, de 10 de dezembro de 2019 – IFPR, publicada no DOU de 11/12/2019, Seção 2, pág. 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.229.363/0001-91, sediado na Rua Marechal Hermes, 1768, Bairro Ahú, CEP 80540- 290, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.687.948 expedida pela SESP/SC, e CPF nº 652.384.279-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de serviços de vigilância e segurança patrimonial orgânica, campus Pitanga, tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23411.004688/2019-89**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2019** – IFPR, sujeitando-se às Normas da **Lei nº 10.520** de 17/07/2002, do **Decreto nº 9.507** de 21/09/2018, **Instrução Normativa nº 5** de 26/05/2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da **Lei nº 8.666** de 21/06/1993 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**



1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto:

1.1.1. A repactuação conforme índice do INPC de 5,73%, informado no Ofício nº 005/21 - SINDESP, o qual trata da revisão das cláusulas econômicas da CCT/2020/2022 - PR000320/2020, e que deixou provisionado em seu parágrafo sexto, da cláusula terceira.

1.1.2 Reajuste dos insumos a partir de 01/01/2021, conforme IPCA acumulado dos últimos 12 meses, 4,5591%, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.

1.1.3. Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme Cláusula Sexta do contrato

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal deste contrato, a partir de 01/01/2021 passa de R\$ 26.749,31 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) para R\$ 26.819,65 (vinte e seis mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Posto	Qtde	Valor até 31/12/2020	Valor janeiro/2021
35	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 14.170,57	R\$ 14.208,11
36	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 12.578,74	R\$ 12.611,54
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 26.749,31</b>	<b>R\$ 26.819,65</b>

2.2. O valor mensal deste contrato, a partir de 01/02/2021 passa de R\$ 26.819,65 (vinte e seis mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 28.019,23 (vinte e oito mil dezenove reais e vinte e três centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Posto	Qtde	Valor a partir de 01/02/2021
35	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 14.842,38
36	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 13.176,85
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 28.019,23</b>

2.3. O valor global deste contrato, a partir de 01/02/2021 passa de R\$ 801.865,92 (oitocentos e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para R\$ 824.794,82 (oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Resumo:

Período	Valor Mensal	Valor do contrato no período
Fevereiro e março/2020	R\$ 26.749,31	R\$ 53.498,62
Abril a junho/2020	R\$ 26.544,85	R\$ 79.634,55
julho a dezembro/2020	R\$ 26.749,31	R\$ 160.495,86
Janeiro/2021	R\$ 26.819,65	R\$ 26.819,65
de 01/02/2021 a 31/07/2022	R\$ 28.019,23	R\$ 504.346,14
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO</b>		<b>R\$ 801.865,92</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE/REACTUAÇÃO</b>		<b>R\$ 824.794,82</b>
<b>ACRÉSCIMO CONTRATUAL APÓS O REAJUSTE/REACTUAÇÃO</b>		<b>R\$ 22.928,90</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154571

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.37.03

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2021NE000006

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência do reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes na Cláusula Sétima do Contrato e do Termo de

Referência, totalizando o valor de R\$ 41.668,72 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Pitanga /PR, 12 de maio de 2021

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
<p>-----</p> <p><b>MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS</b> Diretor Geral do Campus Pitanga <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</b></p>	<p>-----</p> <p><b>LUIZ ALFONSO FREGULIA</b> Representante Legal <b>Betron Tecnologia em Segurança Ltda</b></p>

#### **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: